



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 16.2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA**, CNPJ nº **46.707.571/0001-61**, com sede na Rua 13 de Janeiro, nº1224, Centro, nesta cidade, pelo seu representante **MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA**, CREA-RS 229841, CPF nº033.702.110-41 e RG nº410488357, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA ÚNICA;


As partes acima mencionadas, com base no inc. II, §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o presente contrato por **mais 30 (trinta) dias**, a partir de 13.06.2024, conforme Justificativa da empresa corroborada pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

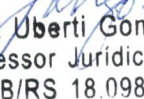
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 11 de junho de 2024.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA
CNPJ nº **46.707.571/0001-61**
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

